

te do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 923

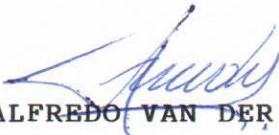
Súmula : Denomina a rua R do loteamento
Eduardo Laars.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do
Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguin
te Lei :

Art. 1º - A rua "R" do loteamento Eduar
do Laars, passará a denominar-se rua **FRANCISCO CAGGIANO**.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 19 de
dezembro de 1989.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

PUBLICADO
<u>3d. of. m. Irati</u>
em 19, 12, 89
Divisão de Expediente